



PROC. Nº 921368
As. 20
Dw 8
Procuradoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01

Termo Aditivo ao Contrato N.º 025/2016 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa MAXTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 141.320.525-91, residente na cidade de Vitória de Conquista, e a empresa MAXTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.227.726/0001-12, com endereço na Av. Otávio Santos, 207, Centro Empresarial Maria Helena, Bairro Recreio, município de Vitória da Conquista/BABA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MARIA ALVES CAIRES, portador da Carteira de Identidade nº 01.443.080-02, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 115.727.445-53, residente na Av. Luiz Eduardo Magalhães, 800, Casa 07, Condomínio Avenida Central Parque, Alto da Boa Vista, município de Vitória da Conquista – BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II da Lei nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18/08/2017 e termo final o dia 18/08/2018.

Subcláusula Única – Em virtude da prorrogação do Contrato permanece inalterado o valor de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) por quilômetro rodado, estimando-se o valor global de R\$ 125.616,96 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.



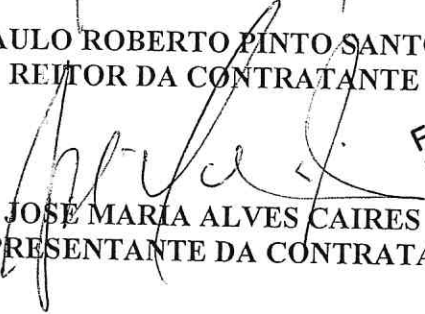
E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 18 de agosto de 2017.

Proc. Nº 921368
Fl. 91
Proc. Jurídico


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA CONTRATANTE

Fábio Félix Ferreira
Reitor em Exercício


JOSE MARIA ALVES CAIRES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Quiana Almeida Reche
CPF N.º 023.515.715-50

02. Deniz Almeida Silva
CPF N.º 019242525-03

